

# ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 748, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 744, de 4 de dezembro de 2024, para ampliar as hipóteses de utilização dos créditos adicionais autorizados.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

**BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 744, de 4 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "Art. 1º

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, exclusivamente, às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das seguintes despesas:

I - despesas com pessoal;

- II encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente à Previdência Social;
- III débitos previdenciários em regime de parcelamento ou reparcelamento;
- IV despesas com prestação de serviços médicos;
- ${f V}$  despesas permitidas pelo Tratamento Fora de Domicílio (TFD);
- VI despesas com fornecimento de medicamentos, inclusive gases medicinais;
- VII despesas com insumos hospitalares;
- VIII despesas com resíduos de serviços de saúde; e
- IX exames médicos e laboratoriais." (NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de dezembro de 2024.

### JOSÉ ALVES DA CRUZ

## **Prefeito Municipal**